

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de acessórios e equipamentos táticos destinados à Guarda Portuária - UASP. A medida visa suprir lacunas de licitações anteriores, garantindo a composição integral do fardamento e a atualização operacional através do fornecimento de equipamentos e dispositivos modernos que assegurem a proteção física dos agentes e a eficiência tática durante as atividades de segurança.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Os integrantes da Guarda Portuária – UASP da empresa pública Portos do Paraná, em suas atividades de rondas e fiscalizações, realizam abordagens nas áreas internas e externas do Porto Organizado e/ou demais afetas as operações da Portos do Paraná com intuito de zelar pela segurança, ordem e patrimônio;

2.2. Tais ações operacionais devem ser realizadas pelos integrantes da UASP respeitando os padrões de segurança exigidos, ou seja, os Guardas Portuários ou Agentes deverão estar equipados adequadamente com coletes balísticos e armamento, equipamentos básicos de proteção individual na execução das atividades de segurança portuária;

2.3. O uso adequado dos uniformes é fundamental para a excelência da apresentação individual e coletiva dos integrantes da Guarda Portuária – UASP, consolidando-se como pilar essencial para o fortalecimento da disciplina, o zelo pela imagem institucional e a credibilidade da autoridade portuária perante a comunidade e os órgãos de segurança.

2.4. Além do uniforme, a utilização de equipamentos adequados e modernos é fundamental na profissão de segurança pública, não apenas para a proteção

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.pr.gov.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



PRESIDÊNCIA

física dos agentes, mas também para aumentar a eficiência operacional e tática durante as atividades de patrulhamento em viaturas ou embarcado.

2.5. Diante da necessidade de complementar o uniforme e equipar o efetivo da UASP com novas tecnologias táticas, solicitamos a **contratação de empresa para fornecimento de acessórios e equipamentos** indispensáveis para atividade de segurança portuária.

2.6. A lista de acessórios e equipamentos prevê itens de uso pessoal e coletivo, para uso diário, durante as atividades de policiamento das áreas secas e molhadas da poligonal do Porto Organizado, sob a responsabilidade da Portos do Paraná.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

3.1. O presente TR visa a contratação de empresa para o fornecimento de acessórios e equipamentos táticos operacionais, de acordo com as quantidades especificadas na **Tabela 01**:

Lote	Item	Descrição do Material	Quantidade por integrante	Quantidade total
Único	3.2.1	Par de Meias - Cor preta	06	510
	3.2.2	Cinto Tático de Engate Rápido	03	255
	3.2.3	Cinto de Guarnição Tático	02	170
	3.2.4	Lanterna Tática	01	85
	3.2.5	Porta Lanterna Modular	01	85
	3.2.6	Porta Algema Modular	01	85
	3.2.7	Torniquete tático	01	85
	3.2.8	Porta Torniquete Modular	01	85
	3.2.9	Coldre Modular para Dispositivo elétrico incapacitante - SPARK	-	10
	3.2.10	Lanterna/ Holofote Portátil para Busca e Resgate Embarcado	-	03

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.pr.gov.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



PRESIDÊNCIA

3.2. Especificações Técnicas:

3.2.1 Par de Meias:

- Par de meias tipo esporte, lisa, sem logo ou símbolo;
- Tamanho único (36 ao 44);
- Cano de altura entre 24 cm e 28 cm;
- Cor preta;
- Composição mínima: algodão (64%), poliamida (33%).



3.2.2 Cinto Tático de Engate Rápido;

- Cinto tipo faixa, confeccionado em 100% poliéster de alta tenacidade na cor preta;
- Fivela de encaixe rápido composta por duas peças (macho e fêmea) em metal fosco na cor preta;
- Corpo do cinto, medindo de 4,0 cm a 4,5 cm de largura com comprimento de 150 cm.
- Fivela fêmea, medindo ~1,0 cm de espessura, ~3,0 cm de largura e ~5,5 cm de altura, transpassada pela fita do cinto e fixada por costura na

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

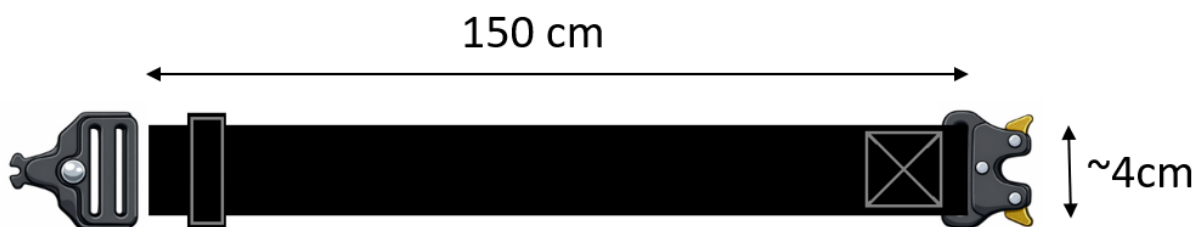
www.portosdoparana.pr.gov.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



PRESIDÊNCIA

extremidade dobrada. A costura de fixação da fivela fêmea na dobra da fita do cinto consiste em uma costura em retângulo reforçada por pespontos em forma de 'X' contidos dentro do retângulo.

- Fivela macho, medindo ~1,0 cm de espessura, ~4,8 cm de largura e ~5,8 cm de altura, transpassada pela fita do cinto, porém não fixada, com alça avulsa de ajuste, para regulação da circunferência do cinto de acordo com a preferência do usuário.



3.2.3 Cinto de Guarnição Tático;

- Cinto de Guarnição táctico construído em poliamida (cordura 1000), tipo cadaço duplo ultra resistente, não refletivo na cor preta;
- Fivelas com sistema de abertura por três pontos;
- Corpo do cinto em fita de 5,0 cm de largura por 150 cm de comprimento, espessura mínima 5mm;
- Possuir regulação da cintura em toda sua extensão através de velcro em poliamida;
- Acabamento de fita de poliamida de 25 mm em costura dupla paralela em toda volta;
- Possuir quatro presilhas do tipo *Belt Keeper* de fita de nylon, pvc ou polímero de alta resistência, com engate com botões de pressão para fixação ao cinto táctico (Item 2.2)
- Possuir duas alças rígidas, medindo no mínimo 10mm de largura, 2mm de espessura e 50mm de altura, em cada extremidade para ajuste da fivela;

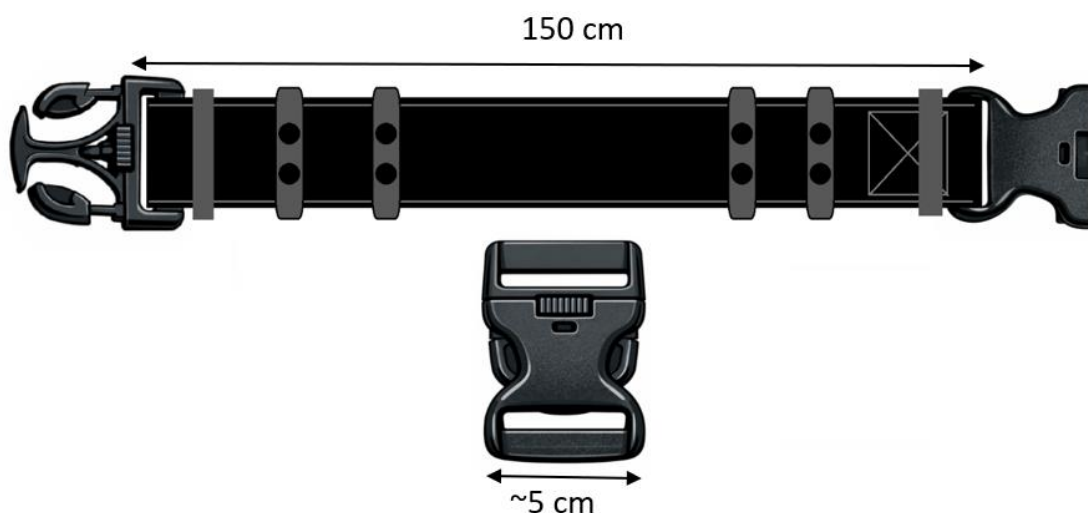
Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.pr.gov.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



PRESIDÊNCIA

- Uma das pontas do cinto pode ser fixada a uma das fivelas através de costura de alta resistência em retângulo reforçada por pespontos em forma de 'X' contidos dentro do retângulo.
- Possuir sistema de fechamento através de fivelas de poliamida para cintos de 5,0 cm, do tipo engate rápido, com sistema de abertura por três pontos.



3.2.4 Lanterna Tática pessoal;

- Lanterna tática construída em liga de alumínio na cor Preta;
- Corpo com ranhuras antiderrapantes;
- Botão acionador traseiro;
- Leds de alta intensidade com desempenho máximo não inferior a 800 lumens;
- Resistência padrão IPX4 ou superior;
- Possuir tamanho entre 12 a 15 cm de altura e até 3,5 cm de circunferência;
- A bateria deve ser recarregável, com capacidade mínima de 3.200mAh e a recarga via USB-C ou carregador externo;
- Possuir clip de cinto ou bolso, que seja removível e reversível;

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.pr.gov.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



PRESIDÊNCIA

- Possuir resistência a queda;
- Possuir sistema antiqueda – Alça de Paracord.



3.2.5 Porta Lanterna Modular;

- Porta lanterna modular padrão Molle System;
- Cor preta;
- Compatível com lanternas de até 15cm de altura e 3,5 cm de circunferência;
- Confeccionado em poliamida ou polímero de alta resistência;
- Possuir ajustes, travas e mecanismos que assegurem o acondicionamento, proteção e saque rápido do equipamento.

3.2.6 Porta Algema Modular;

- Porta Algema modular padrão Molle System;
- Cor preta;
- Compatível com algemas de dobradiça ou corrente;
- Confeccionado em poliamida ou polímero de alta resistência;
- Possuir ajustes, travas e mecanismos que assegurem o acondicionamento, proteção e saque rápido do equipamento.

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.pr.gov.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



3.2.7 Torniquete Tático;

- Torniquete para atendimento pré-hospitalar utilizado na contenção de hemorragia e hemostasia temporária em membros inferiores e superiores;
- Cor preta;
- Composto de fita de poliéster de alta tenacidade medindo no mínimo 3,8 cm de largura por 90 cm de comprimento aberto, com ponteira na cor laranja ou vermelha e que possua material que proporcione tato diferenciado em relação ao restante do conjunto para utilização nas mais diversas condições ambientais (chuva, baixa luminosidade, etc.), além de ter corte angulado para facilitar a passagem da fita pelo passador;
- Possuir barra torsão de alumínio anodizado de aproximadamente 16 cm e clipe de retenção com desenho que impeça a barra de torsão seja destravada acidentalmente e que facilite na aplicação do torniquete;
- Etiqueta para escrita a caneta da hora da aplicação;
- Passador em polímero de alta resistência;
- Placa de estabilização e fita com ganchos e argolas;
- Projetado de forma que não possua áreas de compressão desiguais ao redor do membro em que for aplicado.
- Homologado e registrado pelo Ministério da Saúde/ANVISA.

3.2.8 Porta torniquete

- Porta torniquete modular padrão Molle System;
- Cor preta;
- Compatível com torniquetes especificados no item 3.2.7;
- Confeccionado em poliamida ou polímero de alta resistência;
- Possuir ajustes, travas e mecanismos que assegurem o acondicionamento, proteção e saque rápido do equipamento.

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.pr.gov.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



PRESIDÊNCIA



3.2.9 Coldre para Dispositivo elétrico incapacitante.

- Coldre Externo em sistema *Paddle* de fixação com adaptador modular *Molle System* .
- Compatível com Dispositivo Elétrico Incapacitante modelo SPARK Z 2.0 (Figura ilustrativa).
- Cor preta;
- Confeccionado em poliamida ou polímero de alta resistência;
- Possuir ajustes, travas e mecanismos que assegurem o acondicionamento, proteção e saque rápido do equipamento.



Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.pr.gov.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



3.2.10 Lanterna do tipo Holofote para Busca e Resgate Embarcado.

- Lanterna do tipo Holofote com potência de 10.000 lumens ou superior;
- Construída em alumínio anodizado de grau marítimo ou polímero de alta resistência;
- Leds de alta intensidade com alcance de feixe máximo entre 250 até 500 metros, ou superior;
- Resistência padrão IP68 (submersível até 2 metros);
- Possuir baterias recarregáveis, sendo recarga via USB-C ou carregador externo;
- Possuir alça ou punho ergonômico que possibilite o porte;
- Possuir resistência a queda;
- Possuir sistema antiqueda – Alça de Paracord ou Cinta de Transporte;
- Possuir maleta, bolsa ou capa.

4. DO PARCELAMENTO

4.1. Os itens indicados possuem total correlação, de modo que, sem restrição da competitividade. Além disso, a opção por único fornecedor torna a gestão do contrato mais eficaz, visto que se tratará de um único contrato de itens específicos e complementares.

4.2. A contratação em lote único de fardamento e equipamentos táticos da Guarda Portuária – UASP justifica-se pela inviabilidade técnica e operacional do parcelamento. Os itens licitados formam um conjunto integrado e dependente entre si. A divisão do objeto geraria o risco de adquirir cintos e suportes de marcas diferentes com sistemas de fixação incompatíveis, causando folgas e falhas de retenção que comprometem a segurança dos agentes e o saque rápido dos armamentos em emergências.

4.3. Além disso, o lote único assegura o princípio da padronização institucional,

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.pr.gov.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



PRESIDÊNCIA

mantendo a uniformidade de cores, texturas e acabamentos necessários para a identificação da autoridade portuária. O parcelamento também traria riscos logísticos: o atraso de um único fornecedor reteria e inutilizaria os demais itens no almoxarifado, inviabilizando o uso do kit operacional completo. Por fim, a centralização em um único fornecedor otimiza a eficiência administrativa, simplificando a fiscalização do contrato, o recebimento físico e a cobrança de garantias técnicas.

5. DA SUSTENTABILIDADE

- 5.1.** Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;
- 5.2.** Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 5.3.** Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

- 6.1.** Os bens e serviços dessa licitação são classificados como comuns, pois, possuem especificações usuais de mercado e padrões de desempenho e qualidade definidas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- 7.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.pr.gov.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



PRESIDÊNCIA

acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.4. Comunicar à contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;

7.6. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

7.7. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela contratada, no que couber;

7.8. A Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

8.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão, quando couber, as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.pr.gov.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



PRESIDÊNCIA

da rede de assistência técnica autorizada;

8.3. O prazo de garantia que se refere o item 8.2 não poderá ser inferior a 12 (doze) meses;

8.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.6. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.8. Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

8.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.

9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO e REAJUSTE

9.1. Do pagamento

9.1.1. O pagamento pelo efetivo cumprimento das obrigações deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura, de acordo com

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.pr.gov.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



PRESIDÊNCIA

a natureza jurídica da contratada, devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto na Ordem de Serviço nº 054/2020, observando ainda os seguintes procedimentos:

9.1.2. A Nota Fiscal ou Fatura será obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:

9.1.3. Da regularidade fiscal, constatada através de consulta "on-line" ao Sistema de Gestão de Materiais Obras e Serviços – GMS/SEAP/DEAM, através do módulo Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, nominalmente Certificado de Regularidade de Situação Fiscal (CRF), ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais;

9.1.4. O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis;

9.1.5. O prazo para pagamento da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente atestada pela Administração, não deverá ser superior ao prazo estabelecido no instrumento contratual vigente, contados da data de seu atesto pelo gestor, ou quando da apresentação e/ou quando estabelecido no contrato.

9.2. Do Reajuste

9.2.1. Para esta contratação em específico, fixa-se como parâmetro de reajuste o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

9.2.2. A escolha do IPCA justifica-se por se tratar do índice oficial de inflação adotado pelo Governo Federal, de reconhecida credibilidade, ampla aceitação e aplicação na Administração Pública. Ademais, por refletir de forma fidedigna a variação geral dos preços da economia, o IPCA assegura que os valores contratados mantenham sua compatibilidade com as condições reais de mercado, equilibrando os interesses da Administração e dos fornecedores.

9.2.3. Dessa forma, entende-se que a adoção do IPCA como índice de reajuste

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.pr.gov.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



PRESIDÊNCIA

contribui para a manutenção da atratividade da contratação, ao mesmo tempo em que resguarda o interesse público, preservando o equilíbrio contratual e a vantajosidade da prorrogação.

10. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Para a habilitação nas licitações, de que trata este termo de referência, esta se dará de acordo com as regras constantes na Lei Federal nº 13.303/2016 e RILC da APPA.

10.2. Para comprovação da compatibilidade dos itens ofertados com as especificações técnicas contidas o item 3 (três) deste termo de referência deverão ser fornecidas Amostras, conforme descrito abaixo:

10.2.1. O proponente classificado deverá, sem ônus para a APPA, apresentar amostra dos produtos cotados para conferência das especificações e qualidade, no prazo de 15 (dez) dias úteis, após sua solicitação;

10.2.2. As amostras deverão ser entregues na Seção de Materiais da APPA, situado na Av. Cel. José Lobo, 220 - Dom Pedro II, Paranaguá - PR, 83203-800-Pr, das 8:30 às 18:00 horas, em dias úteis, com agendamento prévio realizado através da Coordenação de Gestão de Materiais, contato 41 3420-1274 ou pela Gerência UASP através dos telefones 41 3420 1383 – 41 3420 1291 – 41 34201385.

10.2.3. As amostras deverão estar em conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência, devidamente identificadas, e dispor na embalagem/catálogo informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência, código do produto, especificações técnicas;

10.2.4. Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, desmontados e submetidos aos testes necessários, sendo devolvidos ao Licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação;

10.2.5. Serão rejeitadas as amostras e/ou catálogos que forem de qualidade

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.pr.gov.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



PRESIDÊNCIA

inferior em relação às especificações constantes da proposta;

10.2.6. As análises das amostras poderão ser acompanhadas pelos representantes Legais das Licitantes, não sendo permitidas, contudo, interferências verbais ou operacionais no decorrer dos procedimentos;

10.2.7. Serão desclassificadas as propostas que não tiverem a amostra ou as que não enviarem as mesmas no prazo estipulado;

10.2.8. Em caso de rejeição da amostra solicitada, será facultado convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação, para apresentação de amostra para verificação;

10.2.9. As amostras rejeitadas deverão ser retiradas em até 20 (vinte) dias corridos contados da publicação do resultado da Licitação, independente de comunicação. Decorrido o prazo estabelecido, as amostras não poderão ser reclamadas, reservando-se à Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina o direito de doá-las ou descartá-las;

11. DA SUBCONTRATAÇÃO OU CONSÓRCIO

11.1. O objeto deste termo de referência, não admite participação de consorcio e a subcontratação parcial do objeto em função de suas peculiaridades.

12. REGIME DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

12.1. O objeto deste Termo de referência, trata da aquisição ordinária de acessórios e equipamentos táticos, com entrega em parcela única.

12.2. A APPA irá designar grupo de fiscais, os quais ficarão responsáveis pela fiscalização do Contrato, nos aspectos legais e técnicos, objetivando o não prejuízo a APPA e seus funcionários, em todos os aspectos pertinentes ao objeto deste Termo de Referência.

12.3. Para posterior comprovação da correta execução do contrato, deve-se emitir um Recibo de entrega (relacionando as Ordens de Compra e as Notas Fiscais de Venda) devidamente assinado pelo responsável do recebimento e o motorista que

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.pr.gov.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



PRESIDÊNCIA

realizou a entrega.

12.4. A Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, após executado o contrato, receberá o objeto deste:

12.4.1. Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade dos materiais, com as especificações contidas em Termo de Referência, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório;

12.4.2. Definitivamente, no prazo de 30 (trinta) dias, pela fiscalização designada a qual analisará se os produtos entregues estão de acordo com as especificações constantes no edital, com a proposta e com as amostras devidamente aprovadas.

12.5. Se após o recebimento provisório for identificada qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, o prazo para a efetivação do recebimento definitivo será interrompido, recomeçando sua contagem após o saneamento das impropriedades detectadas;

12.6. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança no fornecimento do material;

12.7. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes deste termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

13. FORMAS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E A ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

13.1. Critério de julgamento por Menor Preço desde que observadas as normas e especificações técnicas deste Termo de Referência e as demais disposições estabelecidas no RILC - APPA.

14 PRAZOS DE ENTREGA

14.1 Os materiais deverão ser entregues em parcela única.

14.2 O prazo para entrega dos materiais, será de 60 (noventa) dias corridos, a partir

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.pr.gov.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



PRESIDÊNCIA

do recebimento da ordem de serviço, encaminhado pela Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina;

14.3 Os materiais deverão ser entregues na Seção de Materiais da APPA (Almoxarifado), situado na Av. Cel. José Lobo, 220 - Dom Pedro II, Paranaguá - PR, 83203-800- Pr, das 8:30 às 18:00 horas, em dias úteis, com agendamento prévio realizado através da Coordenação de Gestão de Materiais, contato 41 3420-1274 ou pela Gerência UASP através dos telefones 41 3420 1383 – 41 3420 1291 – 41 34201385.

15 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 O licitante e a contratada que incorram em infrações sujeitam-se às sanções previstas nos artigos 82 e seguintes da Lei Federal nº 13.303/2016 e RILC da APPA.

16 GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

16.1 Conforme Art. 246 do RILC da APPA, a garantia contratual, poderá ser dispensada, pelo setor demandante, na compra de itens. Assim, após minuciosa análise, decidimos por não exigir garantia contratual, visto ser uma aquisição ordinária, com entrega em parcela única, onde serão verificadas todas as condições necessárias para que seja atendida de forma integral as necessidades da Administração.

17 MATRIZ DE RISCO

17.1 A matriz de riscos será dispensada, visto que a aquisição se trata de contratação de baixa complexidade, cujos riscos são irrelevantes ou inexistentes, conforme art. 135 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

Paranaguá, PR, 15 de maio de 2026

(Assinado eletronicamente)

CESAR KAMAKAWA

Gerente da Unidade Administrativa de Segurança Portuária - UASP

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.pr.gov.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



COMUNICAÇÃO INTERNA 3531/2026.

Documento: **TREQUIPAMENTOSCORRIGIDOFINAL.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Cesar Kamakawa (XXX.745.849-XX)** em 25/05/2026 09:48 Local: APPA/COVID.

Inserido ao documento **2.142.571** por: **Giovana Rodrigues de Assuncao** em: 22/05/2026 16:11.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
9d6997f94efdb8bcbddc0d8f41231ce0